

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1955

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

49/55

INICIATIVA:- Vereador Ludário Fonseca

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a denominar "SANTA LUZIA" a rua que corre paralela à Jerônimo Ribeiro, no lugar denominado Amarelo, nesta cidade.

A U T U A Ç Ã O

Aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e cinco, autúo os documentos que seguem.

Nildomaucci  
Secretário

PROJETO DE LEI Nº

49/55

Registra-se a aut. de se  
8-6-55

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A DAR DENOMINAÇÃO A NOVA RUA NO BAIRRO DO AMARELO.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de "SANTA LUZIA" a rua que corre paralela à rua Jerônimo Ribeiro, no lugar denominado Amarelo, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Para o devido emplacamento da nova rua, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se dos recursos financeiros de que dispuser.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 9 de junho de 1955.

*Ludário Fonseca*  
Vereador Ludário Fonseca.

#### JUSTIFICATIVA

Graças ao espírito empreendedor do cidadão cachoeirense, sr. Agliberto Rodrigues Moreira, uma nova rua acaba de se abrir nesta cidade, no bairro do Amarelo, correndo paralela à Jerônimo Ribeiro, já se observando aí, em menos de três anos, numerosas construções residenciais que vêm contribuindo para o aspecto urbanístico da cidade.

Como é de esperar-se, o poder público há de preocupar-se com a denominação que irá dar à nova rua, o que já se vem comentando entre os moradores da mesma que o desejam o mais breve possível.

Atendendo a diversos apêlos de moradores da mesma rua, temos hoje a satisfação, com o projeto acima de nossa autoria, de sugerir uma denominação como de "SANTA LUZIA", o que está de acôrdo com a vontade unânime.

Como não há aqui necessidade de gastos vultosos nem de novos sacrifícios dos cofres públicos, acredito que os nobres colegas não deixarão de atender a esta solicitação e aos justos reclamos do povo da nova rua, contribuindo, assim, para que, em caráter oficial, mais uma rua se inaugure em nossa cidade com sua denominação característica.

Sala das Sessões, em 9 de junho de 1955.

*Ludário Fonseca*

Ludário Fonseca  
(Verador).

# CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 do Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 16 de junho de 1955.

Nildes Jaciú  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aguarde-se o prazo para recebimento de emendas, de conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

Data supra

[Signature]  
Presidente da Câmara.

Edmo. S. Presidente.

Terminado o prazo nenhuma emenda foi apresentada.

Em 7/7/1955

Nildes Jaciú

A' Comissão de Constituição

Em 7/7/1955

Saudcio Lourenço

Do Senador Amílcar para relatar

Em 14-7-55 [Signature]

4  
Nildoz

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O projeto mencionado linhas acima é de competência da Câmara e, portanto, constitucional.

No entanto, esta Comissão propõe a supressão do art. 2º e transformação do 3º em 2º, a fim de que, por um defeito de técnica, não se o transformasse em inconstitucional.

Este é o nosso PARECER.

Sala das Comissões, 20 de julho de 1955

*Amilcar Figliuzzi*  
AMILCAR FIGLIUZZI  
*Emrdo Moreira de F. F. Filho*  
Emrdo Moreira de F. F. Filho

Inclua-se na pauta para a próxima sessão. 4.8.55

*Flávia*

Aprovado em ..... discussão

por unanimidade com emenda de ps.

Sala das sessões, 11/8/55

*Ludovico Januário*  
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Comissão de Redação  
Em, 11/8/55

*Ludovico Januário*

Ho. Vereador Bezor Portas, para redação final  
Em 18-8-55 *Elizângela*

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto nº 49/55

REDAÇÃO FINAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de "SANTA LUZIA" a rua que corre paralela à rua Jerônimo Ribeiro, no lugar denominado Amarelo, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim,

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 1955

*Leonor de Brito Lacerda Filho*

*Amilton Bislinzzi*

*Enoch Mourão de Sá*

A' Sanção

Sala das sessões, 25/8/1955

*Luiz de Souza*

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-104/55

1

Em, 29 de agosto de 1955

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar ás mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 49/55, aprovado por esta Câmara.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/347 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

---

Joaquim Antônio Caiado França  
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 49/55

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de "SANTA LUZIA" a rua que corre paralela à rua Jerônimo Ribeiro, no lugar denominado Amarelo, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contraário.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 1955

---

Joaquim Antônio Caiado França  
PRESIDENTE DA CÂMARA

CM-134/55

1

Em, 29 de setembro de 1955

Exmo. Sr.  
Antônio Ferreira Peneão Sobrinho  
ED. Prefeito Municipal  
N e s t a

Para os devidos fins, e de acordo com o § 4º do art. 48 da Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), remeto a V. Exa. a Lei nº 394, promulgada por esta Presidência. Aproveito o ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

---

Joaquim Antônio Caiado França  
PRESIDENTE DA CÂMARA



LEI Nº 394

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: Faça saber que foi decretada e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de "SANTA LUZIA" a rua que corre paralela à rua Jerônimo Ribeiro, no lugar denominado Amarelo, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 1955

---

Joaquim Antônio Caiado França  
PRESIDENTE DA CÂMARA

DATA  
09.06.88

NUMERO  
049/SS

DESTINO:

0021001

ARQUIVO NPL - 313/EM